

(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	61.757,26
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	1.522,72
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.842.186,26
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.776.636,36
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	65.549,90
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor investido pela OSC	(=)	1.130,07
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	66.679,97

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim Não Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessionário?

Sim Não Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim Não Parcialmente



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

PARECER CONCLUSIVO N°. 0028/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Nucleo Cultural do Parque Mikail N.C.P.M - FILIAL

CNPJ: 05.501.811/0002-70

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Erval Velho, 48-58 - Jardim São Domingos - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Implantar um Espaço Educacional em sua Sede, e ou outras regiões que nele poderá desenvolver atividades educacionais, como creche, pré escola, escola de educação infantil, núcleo de apoio e reforço escolar, etc.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5124/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 01/06/2024; 30/09/2024; 04/04/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	31/01/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	06/02/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	06/03/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	09/04/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	15/05/2024	935/2024	51.654,76
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	15/05/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	15/05/2024	933/2024	12.913,69
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	11/06/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	18/07/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	13/08/2024	935/2024	137.036,31
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	17/09/2024	16426/2024	51.654,76
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	17/09/2024	16426/2024-14309/2024	141.050,45
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	17/09/2024	16427/2024	12.913,69
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	16/10/2024	16426/2024	137.476,15
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	19/11/2024	18770/2024	137.476,15
BB AG 4087-8/ CC 1180-0 M	18/12/2024	18770/2024	137.476,15
Total do Repasse Municipal			1.778.906,28
(1) Valor repassado no exercício (=)			1.778.906,28



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.776.636,36, destacando que a quantia de R\$ 66.679,97 foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 08 de Abril de 2025.

Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo: _____

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0028/2024